



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Referência: Projeto de Lei nº 2.454/2024

Ementa: “Alterar a Lei Municipal nº 34 de 14 de Junho de 2016 que dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar e dá outras providências.”

Encaminho a esta Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.454/2024, de autoria do Vereador Thiago Felipe de Almeida, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a Lei Municipal nº 34/2016, com a finalidade de unificar as normas que regulamentam o transporte escolar no âmbito público e privado.

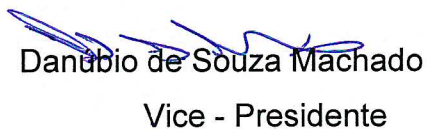
A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Transporte acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de novembro de 2024.


Anísio Clemente Filho
Presidente


Danúbio de Souza Machado
Vice - Presidente


Viviane Gomes de Matos
Relator